

### Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de junho de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

### Recursos Garantidores

R\$ 729,7 milhões

### Alocação por segmento

| Descrição                   | Gestão                 | Valor<br>(R\$ milhões) | RG   | Política de Investimentos - PI |      |      | Resolução CMN nº 4.994, com alterações |                      | Status |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|------|--------------------------------|------|------|----------------------------------------|----------------------|--------|
|                             |                        |                        |      | Min.                           | Alvo | Máx. | Patamar                                | Referência           |        |
| Renda Fixa                  | Própria e Terceirizada | 648,7                  | 88,9 | 40                             | 86,0 | 100  | 100                                    | Art. 21              | ✓      |
| Renda Variável              | Própria                | 25,2                   | 3,5  | -                              | 4,1  | 20   | 70                                     | Art. 22              | ✓      |
| Estruturado                 | Terceirizada           | 11,1                   | 1,5  | -                              | 1,6  | 20   | 20                                     | Art. 23              | ✓      |
| Imobiliário                 | Própria                | 2,6                    | 0,4  | -                              | 2,4  | 20   | 20                                     | Art. 24 <sup>1</sup> | ✓      |
| Operações com Participantes | Própria                | 2,7                    | 0,4  | -                              | 0,5  | 5    | 15                                     | Art. 25              | ✓      |
| Exterior                    | Terceirizada           | 37,9                   | 5,2  | -                              | 5,4  | 10   | 10                                     | Art. 26              | ✓      |
| Outros <sup>2</sup>         | Própria e Terceirizada | 1,6                    | 0,2  | n/a                            | n/a  | n/a  | n/a                                    | ///////              | -      |

<sup>1</sup> § 4º do art. 37.

<sup>2</sup> Saldo de precatórios, imóveis em processo de desapropriação, disponível, proventos e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

### Alocação por emissor

| Descrição                                | Gestão                    | Valor<br>(R\$ milhões) | RG   | PI  | Res. CMN nº 4.994 <sup>1</sup> |                    | Status |
|------------------------------------------|---------------------------|------------------------|------|-----|--------------------------------|--------------------|--------|
|                                          |                           |                        |      |     | Patamar                        | Referência Art. 27 |        |
| Tesouro Nacional                         | Própria e Terceirizada    | 648,7                  | 88,9 | 100 | 100                            | Inciso I           | ✓      |
| Demais Emissores - Maior exposição       |                           |                        |      | 10  | 10                             | Inciso III         | ✓      |
| Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada | Terceirizada <sup>2</sup> | 37,9                   | 5,2  |     |                                |                    |        |

<sup>1</sup> Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

<sup>2</sup> Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2025/215, de 14 de julho.